



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 85594/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Pedra Branca

DATA DE ENTRADA: 13/07/2026

ASSUNTO: Licitação - 00011/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em mídia digital e veiculação eletrônica de conteúdo jornalístico para prestação de serviços de publicação e divulgação de notas oficiais, comunicados, atos administrativos, matérias institucionais, avisos e informativos de interesse da Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante inserção em portal eletrônico de notícias de ampla circulação regional, com foco na disseminação de informações institucionais em ambiente digital

INTERESSADOS: Eliton Teotonio Maia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nº: 0016/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (DIAMANTE ONLINE), CNPJ 50.927.790/0001-23 PARA serviços CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Manoel Claudino S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (DIAMANTE ONLINE), CNPJ 50.927.790/0001-23, RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA 145 SALA 05 / CENTRO / ITAPORANGA/ PB / 58780-000, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0011/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIA DIGITAL E VEICULAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, COMUNICADOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, MEDIANTE INSERÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS DE AMPLA CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM FOCO NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM AMBIENTE DIGITAL. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0011/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: **01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39**. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e normas técnicas;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Fornecer os serviços de qualidade;
- d - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- e - Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

24

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 24 de junho de 2026.

Eliton Teotônio Maia

ELITON TEOTÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

50.927.790/0001-23
ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO
VALE 100.9 FM
R. IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 145 - S.
Centro - Itaporanga - PB - CEP 58.786

Arliston Jeronimo Dantas Franco

ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (DIAMANTE ONLINE)

CNPJ: 50.927.790/0001-23

CONTRATADA

Testemunhas:



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**

 Insas José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (DIAMANTE ONLINE), CNPJ 50.927.790/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mídia digital e veiculação eletrônica de conteúdo jornalístico para prestação de serviços de publicação e divulgação de notas oficiais, comunicados, atos administrativos, matérias institucionais, avisos e informativos de interesse da Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante inserção em portal eletrônico de notícias de ampla circulação regional, com foco na disseminação de informações institucionais em ambiente digital

Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 04 de junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**TERMO DE APOSTILAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10176/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Contratada: TÔP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: 42.992.260/0001-30

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material/aritmético detectado na Cláusula Terceira do Contrato nº 10176/2025, que estabelece o valor do ajuste, sem implicar alteração do objeto pactuado ou das condições de execução. 1.2. Devido a erro de cálculo na consolidação dos valores, a Cláusula [Número da Cláusula] passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.498.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), passando o valor de R\$ 2.497.992,02 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original.

Fundamentação Legal: art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e demais documentações constantes no processo Administrativo.

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2026**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2026 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE

04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 08/07/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA GNB TECH SUPPLY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA

- CNPJ nº 43.905.981/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 61.625,06 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE

PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 5000 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 365 5000 5001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

12 361 1116 1021 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 01/07/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP - CNPJ nº 18.995.457/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilões**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores, a concessão de empréstimos consignados sem exclusividade por todo período do contrato conforme indicado no termo de referência e a centralização da arrecadação das receitas municipais, que regular-se-á por este edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 - R\$ 120.015,00.

Pilões - PB, 06 de Julho de 2026

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA

PREFEITA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores, a concessão de empréstimos consignados sem exclusividade por todo período do contrato conforme indicado no termo de referência e a centralização da arrecadação das receitas municipais, que regular-se-á por este edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: A presente licitação não acarretará ônus para o Município. VIGÊNCIA: até 07/07/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00080/2026 - 07.07.26 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 - R\$ 120.015,00 (cento e vinte mil e quinze reais).

Prefeitura Municipal de Puxinanã**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ELITON TEOTONIO MAIA

1ª HABILITAÇÃO
 23/05/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/03/1997 PIANCO/PB

4a DATA EMISSÃO

26/01/2023

4b VALIDADE

26/01/2023

ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3663542 SSDS PB

4d CPF

120.947.924-98

5 Nº REGISTRO

07059578563

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EDIVALDO ALVES MAIA

VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2023	
A1			
B		26/01/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR

 80809150310
 PB046721681

PARAÍBA



DIRETOR EXECUTIVO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIA DIGITAL E VEICULAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, COMUNICADOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, MEDIANTE INSERÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS DE AMPLA CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM FOCO NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM AMBIENTE DIGITAL

2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

4.0 – DO PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	contratação de empresa especializada em mídia digital e veiculação eletrônica de conteúdo jornalístico para prestação de serviços de publicação e divulgação de notas oficiais, comunicados, atos administrativos, matérias institucionais, avisos e informativos de interesse da Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante inserção em portal eletrônico de notícias de ampla circulação regional, com foco na disseminação de informações institucionais em ambiente digital	Mês	12

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração, o valor estimado da contratação corresponde a:

Valor Mensal: R\$ 1.500,00

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas, utilizando-se a média aritmética das propostas apresentadas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da media dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhamento ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 01 de junho de 2026.

Emmanuel Epaminondas Pereira
EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA
Diretor Executivo



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA -PB

**DISPENSA Nº 011/2026
PROPOSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIA DIGITAL E VEICULAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, COMUNICADOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, MEDIANTE INSERÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS DE AMPLA CIRCULAÇÃO REGIONAL, ESPECIFICAMENTE NO PORTAL DIAMANTE ONLINE, COM FOCO NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM AMBIENTE DIGITAL.

RAZÃO SOCIAL: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
CNPJ: 50.927.790/0001-23 **I.E:** 16.495.207-1
FANTASIA: DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO VALE 100.9 FM
ENDEREÇO: R IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 145, SALA 05, CENTRO, ITAPORANGA-PB, 58780-000
TELEFONE: (83) 98734-4601 **EMAIL:** DJARLIASTON@GMAIL.COM

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em mídia digital e veiculação eletrônica de conteúdo jornalístico para prestação de serviços de publicação e divulgação de notas oficiais, comunicados, atos administrativos, matérias institucionais, avisos e informativos de interesse da Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante inserção em portal eletrônico de notícias de ampla circulação regional, especificamente no portal Diamante Online, com foco na disseminação de informações institucionais em ambiente digital.	MÊS	12	R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL:				R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ITAPORANGA – PB, 25 DE JUNHO DE 2026

ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO

CNPJ: 50.927.790/0001-23

CPF: 076.727.334-60

50.927.790/0001-23
 ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
 DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO VALE 100.9 FM
 R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 145 - Sala 05
 Centro - Itaporanga - PB - CEP 58780-000



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA -PB

**DISPENSA Nº 011/2026
DECLARAÇÕES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIA DIGITAL E VEICULAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, COMUNICADOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E INFORMATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, MEDIANTE INSERÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS DE AMPLA CIRCULAÇÃO REGIONAL, ESPECIFICAMENTE NO PORTAL DIAMANTE ONLINE, COM FOCO NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM AMBIENTE DIGITAL.

RAZÃO SOCIAL: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
CNPJ: 50.927.790/0001-23 **I.E:** 16.495.207-1
FANTASIA: DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO VALE 100.9 FM
ENDEREÇO: R IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 145, SALA 05, CENTRO, ITAPORANGA-PB, 58780-000
TELEFONE: (83) 98734-4601 **EMAIL:** DJARLISTON@GMAIL.COM

1.0 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA, CNPJ: 50.927.790/0001-23, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.0 - DECLARACAO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA, CNPJ: 50.927.790/0001-23 declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

ITAPORANGA – PB, 25 DE JUNHO DE 2026

[Assinatura]
 ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO
 CNPJ: 50.927.790/0001-23
 CPF: 076.727.334-60

50.927.790/0001-23
 ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
 DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO
 VALE 100.9 FM
 R IRINEU RODRIGUES DA SILVA 145 - Sala05
 Centro - Itaporanga - PB - CEP 58780-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 50.927.790/0001-23****ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA**

ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Santa Luzia – PB, nascido em 21/06/1989, Empresário, número do documento 076.727.334-60, residente e domiciliado no(a): RUA São José s/n, CENTRO, Diamante - PB, CEP 58994-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA**, sediada na RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, nº 145, SALA 06, CENTRO, CEP: 58780-000, Itaporanga - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 50.927.790/0001-23 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Web design, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, Reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Atividade de rádio, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E ATIVIDADE DE RÁDIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

E exercerá as seguintes atividades:

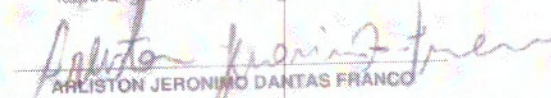
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6201-5/02 - Web design
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8211-9/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Itaporanga - PB, 18 de Agosto de 2025


ARLISON JERONIMO DANTAS FRANCO
 Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAQUIM VALERIANO NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008350, registrado em 19/07/2010, inscrito no CPF n° 04580691407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04580691407	008350	JOAQUIM VALERIANO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 17:03 SOB Nº 20252817990.
PROTOCOLO: 252817990 DE 18/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513217348. CNPJ DA SEDE: 50927790000123.
NIRE: 25201113717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2025.
ARLSTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 24.233.173/0001-18, com sede na R MANOEL CLAUDINO DA SILVA, 422, CENTRO, PEDRA BRANCA -PB , 58.790-000, por intermédio de seu representante Eliton Teotônio Maia, atesta, para devidos fins, que a empresa, ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA - CNPJ: 50.927.790/0001-23, FANTASIA: DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO VALE 100.9 FM, ENDEREÇO: R IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 145, SALA 05, CENTRO, ITAPORANGA-PB, 58780-000, TELEFONE: (83) 98734-4601 EMAIL: DJARLIASTON@GMAIL.COM, FORNECEU SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA EM ENDEREÇO ELETRÔNICO (SITE), a esta edilidade, com qualidade, pontualidade e responsabilidade, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Esta é expressão da verdade e dou fé;

Pedra Branca -PB, 22 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ Nº 24.233.173/0001-18

18/07/25, 09:22

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.927.790/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2023
NOME EMPRESARIAL ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAMANTE ONLINE - RADIO CORREIO DO VALE 100.9 FM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRINEU RODRIGUES DA SILVA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJARLIASTON@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8734-4601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **09:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



Prefeitura Municipal de Itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, CENTRO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 2C2C3DB2D99096000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

DIAMANTE ONLINE - 50.927.790/0001-23

Endereço:

RUAENGENHEIRO ERNESTO DE SOUSA DINIZ, SN, CENTRO - DIAMANTE (PB) - 58994-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 06/05/2026.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 06/05/2026 14:54:14.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D188.AC22.3ABF.7DD6**

Emitida no dia 18/05/2026 às 08:01:27

Nome Empresarial:

ARLSTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA

Endereço:

IRINEU RODRIGUES DA SILVA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.495.207-1

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

145

Complemento:

SALA 05

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

50.927.790/0001-23

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
CNPJ: 50.927.790/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:21 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **8A86.8507.74CB.8E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.927.790/0001-23
Razão Social: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA
Endereço: RUA IRINEU RODRIGUES DA SILVA 145 SALA 05 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

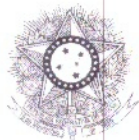
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060812116178010204

Informação obtida em 08/06/2026 14:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.927.790/0001-23
Certidão n°: 11070940/2026
Expedição: 20/02/2026, às 07:57:55
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLISTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.927.790/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdntstst.jus.br

Data da consulta: 09/04/2026 08:20:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.927.790/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARLSTON JERONIMO DANTAS FRANCO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/06/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2026 às 09:43:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 85602/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000162026

Data da Publicação: 10/07/2026

Data da Assinatura: 25/06/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 16.800,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em mídia digital e veiculação eletrônica de conteúdo jornalístico para prestação de serviços de publicação e divulgação de notas oficiais, comunicados, atos administrativos, matérias institucionais, avisos e informativos de interesse da Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante inserção em portal eletrônico de notícias de ampla circulação regional, com foco na disseminação de informações institucionais em ambiente digital

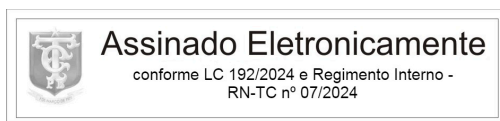
Contratado (Nome): Arliston Jeronimo Dantas Franco Ltda

Contratado (CNPJ): 50.927.790/0001-23

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4a4dcdf0542ae35aff8d66f297b6b593
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	a204d8ad17b2f1058b23c621a5405785
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3c4d37b37db9e6a9f07315678d18e6a2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	395540ba21f0c91a6f959f56cb55fe20
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do gestor do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3

João Pessoa, 13 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB